

## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO HOTÉIS

CNPJ/ME nº 34.197.776/0001-65

Código CVM 0317076

### FATO RELEVANTE

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**Administrador**”), e a **MOGNO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2613, conjunto 31, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.482.086/0001-39 (“**Gestora**”), na qualidade de Administrador e Gestora, respectivamente, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO HOTÉIS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.197.776/0001-65 (“**Fundo**”), vêm nesta data informar aos cotistas (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral, o **CANCELAMENTO** da oferta pública, com esforços restritos de colocação, a ser realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 476**” e “**Oferta Restrita**”, respectivamente), no âmbito da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo (“**Cotas da Quarta Emissão**” e “**Quarta Emissão**”, respectivamente), conforme previamente divulgada ao mercado no Fato Relevante de 09 de maio de 2022 (“**Fato Relevante Oferta Restrita**”) e aprovada no Ato do Administrador de 09 de maio de 2022 (“**Ato do Administrador**”).

Com o cancelamento da Oferta Restrita, serão reembolsados os valores já depositados por (i) Cotistas que exerceram o Direito de Preferência, conforme definido no Ato do Administrador e no Fato Relevante Oferta Restrita, bem como (ii) investidores da Oferta Restrita, que tenham integralizado Cotas da Quarta Emissão (“**Valor de Reembolso**”), nos termos do Ato do Administrador e do Fato Relevante Oferta Restrita.

O Valor de Reembolso será equivalente ao Preço de Emissão por Cota da Quarta Emissão, e equivalente a R\$ 80,00 (oitenta reais), com data prevista de pagamento para **07 de junho de 2022**, sendo os referidos Valores de Reembolso acrescidos dos respectivos Investimentos Temporários (conforme definido no Ato do Administrador e no Fato Relevante Oferta Restrita), conforme o caso, *pro rata temporis* a partir das respectivas integralizações até a data de pagamento do Valor de Reembolso, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, conforme previsto no Ato do Administrador e no Fato Relevante Oferta Restrita. Nesta hipótese de restituição de quaisquer valores aos Cotistas e/ou investidores da Oferta Restrita, estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

Tendo em vista o cancelamento da Oferta Restrita, informamos aos Cotistas e ao mercado em geral, ainda, que não haverá a divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Preferência nesta data, conforme inicialmente previsto no Ato do Administrador e no Fato Relevante Oferta Restrita

O Administrador e a Gestora permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 31 de maio de 2022

Atenciosamente,

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**

e

**MOGNO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**